



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PORTARIA Nº 18-PROEN/IFAM, de 1º de fevereiro de 2017.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 1.411 – GR/IFAM, de 30 de abril de 2015, e regimental, conforme o § 3º do artigo 155 da Resolução Nº 2 – CONSUP, de 28 de março de 2011;

**CONSIDERANDO** que o IFAM é uma Instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e *multicampi*, especializado na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos da Lei Federal Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** que a Pró-Reitoria de Ensino é o órgão executivo de atuação sistêmica responsável pela superintendência na conjugação das estratégias, diretrizes e políticas e ações didático-pedagógicas que perpassam o processo de ensino e aprendizagem, desde o acesso à certificação de jovens e adultos, nos diferentes níveis, formas e modalidades de ofertas de cursos da Educação Profissional e Tecnológica;

**CONSIDERANDO** a realização do II, III e IV Encontros Pedagógicos do IFAM – ENPEDs, promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino, em que o objetivo central configurou-se nas discussões sobre as questões curriculares fundantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – EPTNM, com foco na **Harmonização das Matrizes Curriculares dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFAM** vinculados aos **Eixos Tecnológicos** trabalhados pelos *campi*: (1) Recursos Naturais; (2) Informação e Comunicação, (3) Controle e Processos Industriais, (4) Gestão e Negócios, (5) Ambiente e Saúde, (6) Segurança, (7) Infraestrutura, (8) Desenvolvimento Educacional e Social, (9) Turismo, Hospitalidade e Lazer (10) Produção Alimentícia e (11) Produção Cultural e *Desing*;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996**; a **Lei Federal nº 11.892/2008** que institui a Rede Federal de EPCT e cria os Institutos Federais; da **Resolução CNE nº 06/2012** e o **Parecer CNE nº 11/2012** que definem as **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio**; o **Decreto Federal nº 5.154/2004** que retoma a articulação/integração da Educação Básica com a Educação Profissional e Tecnológica; e ainda o **Plano de Desenvolvimento Institucional do IFAM – PDI 2014-2018**;

**CONSIDERANDO** os princípios e fundamentos norteadores, bem como as ações estratégicas para a organização administrativo-didático-pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível – EPTNM, por meio do **Documento Base para a promoção da formação integral, fortalecimento do Ensino Médio Integrado e implementação do currículo integrado no âmbito das Instituições da Rede EPCT**, elaborado pelo Fórum de Pró-Reitores e Dirigentes de Ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – EPCT, em maio de 2016;

**CONSIDERANDO** a adoção de procedimentos para a realização da **Avaliação dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio**, com vistas à instauração de uma



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

cultura avaliativa nos *campi* e como parte essencial no processo de elaboração e monitoramento das fases do Projeto Político Pedagógico – PPP do *campus*, em consonância com o Projeto Político Pedagógico Institucional – PPPI;

**CONSIDERANDO** a perspectiva de implementação do **SINAEP – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica** no âmbito da Rede EPCT;

**CONSIDERANDO** a expansão das ofertas de Cursos Técnicos de Nível Médio pelos Institutos Federais e curricularização das ações de pesquisa, inovação tecnológica e de extensão nos Cursos da EPTNM; e

**CONSIDERANDO** a implantação do Novo Sistema de Informações Acadêmicas do IFAM, **SIGA\_Acadêmico**;

**R E S O L V E:**

**I – ESTABELECE**r as Diretrizes Curriculares para Avaliação, Elaboração e/ou Revisão dos Projetos Pedagógicos dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com base nas especificações constantes nos Anexos I, II, III, IV, V e VI desta Portaria.

**II – DIVULGAR** o Cronograma de Trabalho das Comissões Sistêmicas, Centrais e Consultivas para Avaliação, Estruturação e Harmonização das Matrizes dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM):

<b>CRONOGRAMA DE TRABALHO DAS COMISSÕES do II, III e IV ENCONTROS PEDAGÓGICOS DO IFAM – ENPEDs</b>			
<b>EIXOS TECNOLÓGICOS:</b>			
1) Recursos Naturais; 2) Informação e Comunicação; 3) Controle e Processos Industriais; 4) Gestão e Negócios; 5) Ambiente e Saúde; 6) Segurança; 7) Infraestrutura; 8) Desenvolvimento Educacional e Social; 9) Turismo, Hospitalidade e Lazer; 10) Produção Alimentícia; e 11) Produção Cultural e <i>Desing</i> .			
<b>Nº</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
01	Reunião com todos os integrantes das Comissões Centrais para orientação dos trabalhos a serem desenvolvidos, via Webconf.	09/02/2017	DDEB/PROEN
03	Avaliação dos Cursos da EPTNM nos <i>campi</i>	Fevereiro a Março/2017	<i>campi</i>
04	Data limite para a apresentação dos Relatórios da Avaliação dos Cursos da EPTNM pelos <i>campi</i> .	30/03/2017	<i>campi</i>
05	(Re)estruturação/Harmonização das Matrizes Curriculares dos Cursos da EPTNM, a partir das propostas apresentadas pelos GTs dos II, III e IV ENPEDs e do Relatório Final de Avaliação dos Cursos da EPTNM.	Abril a Maio/2017	Comissões Centrais e Locais dos <i>campi</i>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

06	Revisão: - das Ementas dos Componentes Curriculares/Disciplinas dos Cursos da EPTNM; - dos Objetivos Gerais e Específicos dos Componentes Curriculares/Disciplinas dos Cursos da EPTNM; - dos Conteúdos Programáticos dos Componentes Curriculares/Disciplinas dos Cursos da EPTNM; e - das Bibliografias Básica e Complementar dos Cursos da EPTNM.		Comissões Centrais e Locais dos <i>campi</i>
07	Envio dos Resultados das Ações 5 e 6 deste Cronograma à PROEN.	14/06/2017	Comissões Centrais e Locais dos <i>campi</i>
08	Constituição das Comissões para Análise e Parecer das Propostas de (Re)estruturação /Harmonização dos PPCs dos Cursos da EPTNM.	Junho a Agosto/2017	PROEN e Comissões
09	Envio dos PPCs (Re)estruturados/Harmonizados para o CONSEPE para aprovação.	Setembro/2017	PROEN
10	Envio dos PPCs (Re)estruturados/Harmonizados aprovados pelo CONSEPE para Homologação pelo CONSUP.	Outubro/2017	CONSEPE

**III – DETERMINAR** que os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – EPTNM, cuja Elaboração e/ou Revisão dos seus Projetos Pedagógicos não atendam aos prazos das ações previstas por esta Portaria ficarão com suas ofertas suspensas a partir do Ano Letivo de 2018 até a sua regularização.

**IV – ATRIBUIR** aos Diretores Gerais, Diretores e Chefes de Departamento de Ensino ou equivalentes dos *campi* a ciência e divulgação aos servidores nominados na Portaria Nº 17-PROEN/IFAM, de 30 de janeiro de 2017.

**V – CESSAR** a vigência da **Ordem de Serviço Nº 01/PROEN/IFAM**, datada de 28 de setembro de 2012.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

  
**ANTÔNIO RIBEIRO DA COSTA NETO**  
**Pró-Reitor de Ensino**  
Portaria Nº 1.411 – GR/IFAM, 30/04/2015

### Lista de Anexos a Portaria

**ANEXO I – Diretrizes Curriculares para Avaliação dos Cursos Técnicos e Elaboração e/ou Revisão de Planos de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;**  
**ANEXOS II, III e IV – Modelos das Matrizes Curriculares dos Cursos da EPTNM;**  
**ANEXO V – Fluxograma EPTNM – Criação, Suspensão e Extinção de Cursos;**  
**ANEXO VI – SINAEP – Questionário Avaliativo; e**  
**ANEXO COMPLEMENTAR – Documento Base para a promoção da Formação Integral, fortalecimento do Ensino Médio Integrado e implementação do Currículo Integrado no âmbito das Instituições da Rede EPCT/CONIF (Maio, 2016).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

**Diretrizes Curriculares para Avaliação, Elaboração e/ou Revisão de Projetos Pedagógicos dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio**

DOCUMENTO ORIENTADOR PARA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO IFAM

O processo de avaliação, elaboração e/ou de revisão dos Projetos Pedagógicos dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio se constitui pelos princípios da participação coletiva, com envolvimento das comunidades interna e externa e de suas interfaces com os Arranjos Produtivos Locais, Sociais e Culturais – APLs, na perspectiva da inserção e reinserção dos jovens e adultos no mundo do trabalho.

Duas fases distintas, mas complementares, far-se-ão necessárias durante esse processo: no **primeiro momento**, a realização da **Avaliação dos Cursos da EPTNM** com ofertas vigentes no âmbito do *campus*, consubstanciado nas orientações sinalizadas neste documento, e no **segundo momento**, destinado a realização **(Re)estruturação das Matrizes Curriculares**, para o Ano Letivo de 2018, por Eixos Tecnológicos, com base no diagnóstico levantado, fruto do processo de avaliação.

**FASE I**

**Avaliação dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – EPTNM**

1. A Avaliação dos Cursos da EPTNM deverá ser iniciada pelos *campi* a partir da composição das **Comissões de Avaliação por Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – EPTNM**, considerando os indicadores sinalizados ao longo do texto. Recomenda-se que cada **Comissão de Avaliação** seja composta, prioritariamente, por:
  - a) Coordenador do Curso a ser avaliado;
  - b) Coordenador de Extensão do *campus*;
  - c) Representante do *campus* que compõe a Comissão Central ou Consultiva de **(Re)estruturação das Matrizes Curriculares/PROEN**;
  - d) Técnico Administrativo vinculado à Coordenação do Curso;
  - e) Corpo Docente vinculado ao Curso;
  - f) Equipe Técnico-Pedagógica e Multiprofissional; e
  - g) Equipe de Apoio ao Ensino: Biblioteca, Laboratórios, Assistentes de Alunos do *campus* e demais servidores envolvidos no processo de Ensino e Aprendizagem.
  
2. A **Avaliação dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio** deverá ser realizada por curso, independentemente da Forma e Modalidade, considerando as ofertas vigentes tendo como referência ao Ano Base de 2017, nos seguintes aspectos:

**2.1 – Caracterização do Perfil do Público Atendido:**

- a) Faixa etária atendida;
- b) Nível de escolaridade do público atendido;
- c) Mapeamento de Gênero;
- d) Especificidades das Modalidades.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- e) Percepção do discente sobre o processo ensino e aprendizagem;
- f) Caracterização socioeconômica.

**2.2 – Caracterização da Oferta / Contexto de Realização do Curso**

- a) Formas / Modalidades;
- b) Turnos de Ofertas;
- c) Oferta de Curso frente à demanda local da área geográfica de abrangência do *campus*;
- d) Mapeamento dos Arranjos Produtivos Locais, Culturais e Sociais;
- e) Infraestrutura (Salas de Aulas, Laboratórios, Biblioteca – Acervo Bibliográfico, Unidades de Ensino, Pesquisa e Extensão – UEPEs etc.);
- f) Corpo Docente:
  - a. Coordenador de Curso (Atuações/Carga Horária de dedicação ao Curso e Experiências);
  - b. Docentes do Curso (Cargas horárias, Experiências na Área Profissional e no Magistério).

**2.3 – Caracterização de Integralização do Curso**

- a) Mapeamento da Retenção e Evasão;
- b) Ações realizadas para a Permanência e Êxito dos discentes;
- c) Propostas de Novas Estratégias para a Permanência e Êxito dos discentes;
- d) Avaliação quanto a continuidade ou não da Oferta do Curso.

**2.4 – Caracterização dos Cursos Ofertados**

- a) Objetivos do curso;
- b) Matriz Curricular;
- c) Tempo de Duração do Curso / Distribuição da Carga Horária;
- d) Perfil do Egresso;
- e) Articulação / Integração entre os componentes curriculares;
- f) Infraestrutura de Apoio ao Curso.

**2.5 – Avaliação Externa dos Cursos pela Comunidade Acadêmica (Pais/Responsáveis, Colaboradores, Servidores e Discentes) por meio da aplicação de questionário.**

- a) Gestão Democrática;
- b) Apoio Biopsicossocial e Pedagógico;
- c) Infraestrutura Física.

**2.6 – Avaliação Externa dos Cursos pelas Instituições Parceiras, por meio da aplicação de questionário.**

- a) Identificação dos Arranjos Produtivos Locais, Sociais e Culturais (APLs);
- a) Parcerias e Agentes Demandantes: instituições e interlocutores envolvidos, tais como as Prefeituras, Estado, Associações e outros;
- b) Estratégias de Articulação e Mobilização por meio de Convênios e Termos de Cooperação Técnica
- b) Discentes Estagiários; e
- c) Egressos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3. **Consolidação, tabulação dos dados/informações obtidos e elaboração do Relatório Final da Avaliação dos Cursos da ETPNM.**

O Relatório Final de Avaliação dos Cursos da EPTNM deverá ser encaminhado à Comissão Central e Comissão Consultiva por Curso responsáveis pela **(Re)estruturação das Matrizes Curriculares** com o intuito de subsidiar o trabalho de atualização dos Perfis Profissionais dos Cursos Técnicos de Nível Médio em consonância com o mundo do trabalho, os APLs, assim como a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

**FASE II**

**Plano Estratégico de (Re)estruturação das Matrizes Curriculares para o Ano Letivo de 2018 por Eixos Tecnológicos**

1. A partir dos encaminhamentos dos Encontros Pedagógicos realizados pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN e suas respectivas deliberações, o processo de condução de (Re)estruturação / Harmonização das Matrizes Curriculares da EPTNM será conduzido e acompanhado pela Comissão Central e Comissão Consultiva para cada Curso.
2. As Comissões foram compostas por servidores dos diversos *campi* na área de formação afim ao Curso, indicados pelos seus respectivos gestores, com o objetivo de conferir maior representatividade, legitimidade e interlocução no processo de discussão no âmbito interno de cada *campus*.
3. Sendo prioritária a oferta dos **Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada**, articulando a **EPTNM à Educação Básica**, conforme disposto no Art. 8º da Lei nº11.892/08, de 29/12/2008 e ainda o item 04 do Acordo de Metas firmado entre o MEC e os Institutos Federais, em junho de 2010, destacamos a necessidade imperiosa da **materialização do Ensino Médio Integrado nos *campi* na perspectiva da Formação Humana Integral** dos discentes do IFAM, adotando **Práticas Pedagógicas Interdisciplinares, Integradoras e Emancipadoras**.
4. As Matrizes Curriculares dos **Cursos da EPTNM** devem ser orientadas pela **concepção de Eixo Tecnológico e de Eixos Articuladores / Integradores** do currículo (o **trabalho**, a **ciência**, a **tecnologia** e a **cultura**), cujos componentes curriculares devem estar organizados em Núcleos, em conformidade com o **Documento Base para a promoção da Formação Integral, fortalecimento do Ensino Médio Integrado e implementação do Currículo Integrado no âmbito das Instituições da Rede EPCT/CONIF, Maio/2016 (Anexo Complementar)**, sendo esses:
  - 4.1 **Núcleo Tecnológico:** espaço da organização curricular destinado aos componentes Curriculares que tratam dos conhecimentos e habilidades inerentes à educação técnica, constituindo-se basicamente a partir dos componentes curriculares específicos da formação técnica, identificados a partir do perfil do egresso que instrumentalizam: domínios intelectuais das tecnologias pertinentes ao eixo tecnológico do curso; fundamentos instrumentais de cada habilitação; e fundamentos que contemplam as atribuições funcionais previstas nas legislações específicas referentes à formação profissional.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**4.2 Núcleo Básico:** para os  **cursos integrados**  é constituído essencialmente a partir dos conhecimentos e habilidades nas áreas de linguagens e seus códigos, ciências humanas, matemática e ciências da natureza, tendo por objetivo desenvolver o raciocínio lógico, a argumentação, a capacidade reflexiva, a autonomia intelectual, contribuindo na constituição de sujeitos pensantes, capazes de dialogar com os diferentes conceitos; para os  **cursos subsequentes ou concomitantes** , o núcleo é constituído a partir dos conhecimentos e habilidades inerentes a educação básica, para complementação e atualização de estudos, em consonância com o respectivo eixo tecnológico e o perfil profissional do egresso.

**4.3 Núcleo Politécnico:** na organização curricular, este núcleo será, por excelência, o espaço no qual serão previstas as principais formas de integração do currículo, prevendo elementos expressivos que compreendam fundamentos científicos, sociais, organizacionais, econômicos, políticos, culturais, ambientais, estéticos e éticos, alicerces das tecnologias e permitindo a contextualização do eixo tecnológico no sistema de produção social, tornando-se o elo comum entre o Núcleo Tecnológico e o Núcleo Básico, em que proporcionará momentos concretos para um currículo flexível, comprometido com os princípios da interdisciplinaridade e a integração entre teoria e prática, no processo ensino e aprendizagem.

5. Na estruturação das Matrizes Curriculares, por curso, deverá ser observado o Modelo em anexo, de acordo com a forma de oferta (Anexos II, III e IV).
6. Na (re)estruturação / harmonização das Matrizes Curriculares dos Cursos da EPTNM deverão ser adotadas as seguintes cargas horárias totais máximas, de acordo com a forma e modalidade:

FORMA INTEGRADA						
NÚCLEO			CARGA HORÁRIA MÁXIMA			
BÁSICO (NB)	POLITÉCNICO (NP)	TECNOLÓGICO* (NT)	COMPONENTES CURRICULARES	ESTÁGIO (25% NT)	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL (MÁXIMO)
2.200 h	200 h	800 h	3.200 h	200 h	100 h	3.500 h
		1.000 h	3.400 h	250 h		3.750 h
		1.200 h	3.600 h	300 h		4.000 h
				600 h**		4.300 h

(\*) De acordo com o Eixo Tecnológico onde o Curso está inserido, conforme CNTC 3ª Edição 2016.

(\*\*) Carga Horária do Estágio do Curso Técnico de Enfermagem segue a Regulamentação específica do Conselho Federal de Enfermagem.

FORMA INTEGRADA A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
NÚCLEO			CARGA HORÁRIA MÁXIMA			
BÁSICO (NB)	POLITÉCNICO (NP)	TECNOLÓGICO* (NT)	COMPONENTES CURRICULARES	ESTÁGIO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL (MÁXIMO)
1.200 h	200 h	800 h	2.200 h	200 h	100 h	2.400 h
	200 h	1.000 h	2.400 h	200 h		2.600 h
	100 h	1.200 h	2.500 h	200 h		2.700 h
				600 h**		3.100 h

(\*) De acordo com o Eixo Tecnológico onde o Curso está inserido, conforme CNTC 3ª Edição 2016.

(\*\*) Carga Horária do Estágio do Curso Técnico de Enfermagem segue a regulamentação específica do Conselho Federal de Enfermagem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

FORMA CONCOMITANTE				
NÚCLEO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA			
TECNOLÓGICO* (NT)	COMPONENTES CURRICULARES	ESTÁGIO (25% NT)	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL (MÁXIMO)
800 h	800 h	200 h	100 h	1.000 h
1.000 h	1.000 h	250 h		1.250 h
1.200 h	1.200 h	300 h 600 h**		1.500 h 1.800 h

(\*) De acordo com o Eixo Tecnológico onde o Curso está inserido, conforme CNTC 3ª Edição 2016.

(\*\*) Carga Horária do Estágio do Curso Técnico de Enfermagem segue a regulamentação específica do Conselho Federal de Enfermagem.

FORMA SUBSEQUENTE				
NÚCLEO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA			
TECNOLÓGICO* (NT)	COMPONENTES CURRICULARES	ESTÁGIO (25% NT)	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL (MÁXIMO)
800 h	800 h	200 h	100 h	1.000 h
1.000 h	1.000 h	250 h		1.250 h
1.200 h	1.200 h	300 h 600 h**		1.500 h 1.800 h

(\*) De acordo com o Eixo Tecnológico onde o Curso está inserido, conforme CNTC 3ª Edição 2016.

(\*\*) Carga Horária do Estágio do Curso Técnico de Enfermagem segue a regulamentação específica do Conselho Federal de Enfermagem.

7. A Comissão Central do Curso, em conjunto com a Comissão Consultiva, construirão a Matriz Curricular de cada Curso, de acordo com os seguintes parâmetros:

- 7.1 A Matriz Curricular de cada Curso da EPTNM será composta obrigatoriamente por 80% de componentes curriculares comuns para todos os *campi* no âmbito do IFAM, com a mesma oferta.
- 7.2 Cada *campus* deverá propor um quantitativo de componentes curriculares em até 20% (vinte por cento) da Carga Horária Total de cada Curso ofertado, considerando às especificidades locais de acordo com a área de sua abrangência geográfica.
- 7.3 Na definição dos 20% dos componentes curriculares, cada *campus* deverá recorrer aos 2 (dois) **Bancos de Disciplinas (Politécnicas e Tecnológicas)** que serão criados pelas Comissões Central e Consultiva de cada Curso.
- 7.4 A partir da oferta de 2018, as Comissões de Elaboração de Novos PPCs de cada *campus* irá consultar o **Banco de Disciplinas Politécnicas**, já pré-estabelecido pelas Comissões Central e Consultiva de cada Curso, para compor as 200 (duzentas) horas da Carga Horária do Núcleo Politécnico.
- 7.5 Com a mesma vigência estabelecida no subitem 7.4, as Comissões de Elaboração de Novos PPCs de cada *campus* recorrerão ao **Banco de Disciplinas Tecnológicas** para compor em até 20% a Carga Horária do Núcleo Tecnológico.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- 7.6 Nas Matrizes Curriculares dos Cursos Técnicos de Nível Médio nas Formas Integrada, Integrada à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Subsequente e Concomitante deverão ser definidos quais componentes curriculares serão ofertados na Modalidade a Distância, em até 20% da Carga Horária Total de cada Curso, excetuando-se os componentes curriculares do Núcleo Básico.
- 7.7 Os **Cursos da EPTNM** na Forma Integrada, Integrada à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Subsequente e Concomitante que indicarem a oferta de componentes curriculares na modalidade a distância deverão constar em suas Matrizes Curriculares um componente curricular obrigatório intitulado **introdução ao ambiente virtual de ensino e aprendizagem (40 horas)**, cuja oferta deverá ocorrer sempre no 1º ano.
- 7.8 Nos **Cursos da EPTNM** a definição de Carga Horária para a realização do **Estágio Profissional Supervisionado** deverá ser embasada na Resolução Nº 96 – CONSUP/IFAM, de 30 de dezembro de 2015, na qual se estipula o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento do total da carga horária mínima da Formação Profissional, devendo ser ainda, considerada as orientações emanadas por cada Conselho Profissional;
- 7.9 Nos Projetos Pedagógicos de Cursos da EPTNM faz-se necessário prever a oferta de **Atividades Complementares, totalizando uma carga horária de 100 h (cem horas)**, as quais deverão atender as necessidades de curricularização da extensão e de introdução à pesquisa e à inovação por meio da realização de **projetos integradores, seminários, semanas e eventos temáticos, eixos temáticos**, dentre outros.
- 7.10 As comissões de **(Re)estruturação / Harmonização das Matrizes Curriculares, Ementas e Conteúdos Programáticos dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – EPTNM** do IFAM, instituídas a partir da realização dos **II, III e IV ENPEDs**, vinculadas aos **Eixos Tecnológicos** ofertados pelo IFAM deverão utilizar os Modelos-Padrão (**Anexos II, III e VI**) para a formatação das Matrizes Curriculares; destaca-se a necessidade de definição do quantitativo de aulas práticas e aulas teóricas para cada disciplina proposta.
- 7.11 Os **Cursos da EPTNM** deverão ter seu currículo ancorado nas orientações emanadas pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT versão 2014-2016 – 3ª Edição, assim como no Catálogo de Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 7.12 Os **Cursos da EPTNM**, considerando a organização do currículo poderão apresentar a possibilidade de **Terminalidades Formativas (Certificações Intermediárias)**, desde que definidos nos Projetos Pedagógicos e embasados no CNCT Versão 2014/2016 – 3ª Edição e na CBO.
- 7.13 As Matrizes Curriculares dos Cursos Técnicos de Nível Médio **na Forma Integrada à EJA** poderão definir o **máximo de 400h** por módulo, considerando as especificidades de cada *campus*, observando o Art. 45, inciso III, da Resolução Nº 94 – CONSUP/IFAM, de 23/12/2015, no qual cita-se:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

*“para os cursos da Educação Profissional Integrada à modalidade de Educação de Jovens e Adultos serão de 45 (quarenta e cinco) minutos a hora/aula”.*

**7.14** As Matrizes Curriculares dos Cursos Técnicos de Nível Médio **nas Formas Concomitante e Subsequente** deverão definir o **máximo de 300h**, por módulo, de modo que seja reservado tempo para a realização das demais atividades pedagógicas como recuperação paralela, disciplinas pendentes e outras atividades relativas ao tripé: ensino, pesquisa e extensão, observando o Art. 45, inciso III, da Resolução Nº 94 – CONSUP/IFAM, de 23/12/2015, no qual cita-se:

*“para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente e do Ensino [...] serão de 60 (sessenta) minutos a hora/aula”.*

**7.15** Os **Projetos Pedagógicos dos Cursos** poderão prever a oferta de **disciplinas optativas** em todos os **Cursos da EPTNM** e nas suas formas de oferta, as quais deverão constar no banco de disciplinas do Núcleo Politécnico.

**7.16** Os **Cursos da EPTNM na Forma Integrada** terão a duração de **03 anos**, cujos componentes curriculares / disciplinas deverão estar estruturados em **regime seriado**, considerando que o curso é de natureza integrada, articulado à Educação Básica, devendo ser compreendido e operacionalizado como um todo e não apenas como a soma de suas partes, configurando a justaposição de componentes curriculares / disciplinas e a oferta de dois cursos distintos (um de Ensino Médio e outro de Técnico).

**7.17** Os **Cursos da EPTNM** ofertados aos povos indígenas e comunidades tradicionais do campo, das florestas e das águas deverão ter como critério *sine qua non*, na elaboração de seus planos de curso, o respeito às peculiaridades dessas populações, considerando que a:

- a) **Educação do Campo:** perpassa em caráter transversal em todos os níveis e modalidades de ensino, com a finalidade de oportunizar a formação inicial e continuada aos povos e comunidades tradicionais do campo, das florestas e das águas, em conformidade com a responsabilidade dos *Campi*, situados nas mesorregiões do Estado do Amazonas na ordenação territorial, na vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, por meio do Ensino, da Pesquisa, da Extensão e da Inovação Tecnológica; os princípios da EPT do Campo do IFAM estão ancorados inicialmente no respeito à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional e de etnia, bem como na flexibilidade da organização escolar/acadêmica, incluindo adequação do calendário escolar pertinente às especificidades referentes ao tempo e ao espaço frente às fases do ciclo produtivo, as condições climáticas e sazonais dos ambientes amazônicos e suas manifestações simbólicas e socioculturais; na oferta de cursos para os povos e comunidades tradicionais, recomenda-se a adoção da Pedagogia da Alternância, enquanto proposta orientadora da organização e da práxis do processo educacional, tendo como princípio “aprender a aprender”; entende-se por



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Pedagogia da Alternância a organização do processo educacional por meio de princípios e instrumentos pedagógicos que se alternam e se articulam integrando escola/unidade acadêmica, família e comunidade, contemplando a necessidade de interação entre conhecimento científico e o saber camponês.

- b) **Educação Escolar Indígena:** deverá atender às necessidades dos povos indígenas, de acordo com seus projetos, que têm a prerrogativa de decidir o tipo de Ensino Médio mais adequado aos seus modos de vida e organização societária, inclusive o local onde o curso deve ser realizado, nos termos da resolução CNE/CEB nº 5/2012; o IFAM ainda deverá seguir como protocolo, a promoção de ações colaborativas, como a realização de diagnóstico das demandas e realidade sociocultural indígena, consulta livre, plenárias vinculadas às organizações e/ou movimentos indígenas, prévia e informada sobre o curso mais adequado à comunidade; as metodologias de ensino serão específicas objetivando a elaboração e a produção do material didático de forma diferenciada, intercultural, bilíngue e/ou multilíngue, voltado a esta modalidade.
8. Os procedimentos relativos aos processos de **elaboração, revisão e adequação dos Projetos Pedagógicos** obedecerão ao Fluxograma apresentado no Anexo V.
9. As bibliografias dos Cursos Técnicos de Nível Médio são divididas em bibliografia básica e bibliografia complementar, em que:
- a) **Bibliografia Básica:** Registro de documentos, livros, inventários, escritos, impressos ou quaisquer gravações que venham a servir como **fonte para consulta**, organizada pela identificação de cada uma das obras que constitui a bibliografia, por meio de elementos como o autor, o título, o local de edição, a editora e outros de **caráter básico**.
- b) **Bibliografia complementar:** Registro de documentos, livros, inventários, escritos, impressos ou quaisquer gravações, que venham a servir como **fonte para consulta**, organizada pela identificação de cada uma das obras que constitui a bibliografia, contendo elementos como o autor, o título, o local de edição, a editora e outros de **caráter complementar**.
- c) Glossário do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância INEP, 2016.

Com a perspectiva de implementação do SINAEP – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (Anexo VI) no âmbito da Rede EPCT, que deve seguir os mesmos moldes de avaliação e conceitos de cursos superiores, damos as seguintes orientações relativas a composição das bibliografias:

<b>BÁSICA</b>	<b>COMPLEMENTAR</b>
Três (3) títulos por unidade curricular (disciplina)	Cinco (5) títulos por unidade curricular (disciplina)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Os livros didáticos podem fazer parte das bibliografias. O Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) é executado em ciclos trienais alternados, assim, deve-se atentar para atualização da bibliografia considerando este período, os demais títulos devem observar a atualização da área.

Destacamos que os livros didáticos devem ser distribuídos aos estudantes, não fazem parte do acervo das bibliotecas. Os demais títulos devem ser tombados como patrimônio da instituição.

A bibliografia complementar podem ser 100% disponibilizadas em meio eletrônico.

É importante verificar junto ao bibliotecário, a existência dos títulos no acervo da biblioteca. Na falta, solicitar a aquisição do título ou de exemplares com quantidade insuficientes, considerando um exemplar para menos de 5 vagas anuais pretendidas/autorizadas, de cada uma das unidades curriculares (disciplinas).

Exemplo: Para 100 vagas anuais, deve-se ter 25 exemplares por **disciplina**.

**10. Os Cursos da EPTNM** nas Formas Subsequente e Concomitante poderão contemplar em suas **Matrizes Curriculares** os seguintes componentes curriculares/disciplinas, independentemente do **Eixo Tecnológico** ao qual cada Curso está vinculado:

- a) Elaboração de Relatórios e Projetos – 40h;
- b) Gestão – 80h (sugestão para que se desenvolvam os seguintes conteúdos: empreendedorismo, cooperativismo, associativismo, qualidade e economia solidária).
- c) Inglês Instrumental – 40h;
- d) Informática Básica – 40h;
- e) Introdução ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – 40h;
- f) Meio Ambiente, Saúde e Segurança – 40h;
- g) Português Instrumental – 60h;
- h) Relações Interpessoais e Ética – 40h.

**11. Os Projetos Pedagógicos de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio** deverão ser elaborados em consonância com o Projeto Político Pedagógico Institucional, com Plano de Desenvolvimento Institucional e demais instrumentos institucionais, além das prescrições da legislação educacional vigente, e serem submetidos à aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e posterior homologação pelo Conselho Superior, conforme Fluxograma apresentado no Anexo V.

**12. Os Projetos Pedagógicos de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio** deverão conter obrigatoriamente ao menos os seguintes itens de desenvolvimento:

- I. Identificação do curso;
- II. Justificativas e objetivos;
- III. Requisitos e formas de acesso;
- IV. Perfil profissional de conclusão;
- V. Organização curricular;
- VI. Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- VII. Critérios e procedimentos de avaliação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- VIII. Biblioteca, instalações e equipamentos;
- IX. Perfil do pessoal docente e técnico-administrativo;
- X. Certificados e diplomas;
- XI. Referências.

**13.** A organização curricular deve explicitar:

- I. A Matriz Curricular do Curso (Anexos II, III e IV)
- II. Os componentes curriculares, com a indicação da respectiva bibliografia básica e complementar;
- III. Os princípios pedagógicos;
- IV. As orientações metodológicas;
- V. A prática profissional intrínseca ao currículo, desenvolvida nos ambientes de aprendizagem; e
- VI. O estágio profissional supervisionado, em termos de prática profissional em situação real de trabalho, assumido como ato educativo da instituição educacional, quando previsto.